

PROJETO DE LEI Nº 504 /95

Autoriza o Poder Executivo a adquirir Lote de terreno para ser incorporado ao Cemitério Municipal.

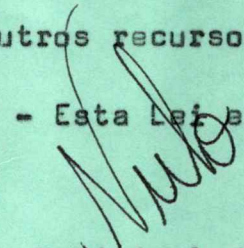
A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir um lote de terreno, que será incorporado ao Cemitério local.

Artigo 2º - Para acorrer com as despesas com a aquisição de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá abrir Crédito Especial, anulando parcial ou totalmente outras Dotações do Orçamento ou utilizar-se de outros recursos legais previstos em Lei.

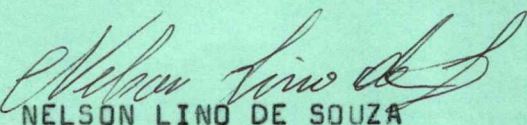
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

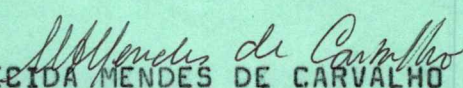
Prefeitura Municipal de Natércia, 02 de fevereiro de 1995.


JOSE AIRTON DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO (X) - REJEITADO () em 1ª, 2ª e 3ª Sessões do dia

02/02/95, às 16 H; 18 H; 20 H.


NELSON LINO DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA


MARIA APARECIDA MENDES DE CARVALHO
SECRETÁRIA DA CÂMARA